



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LEI Nº 806, DE 12 DE JULHO DE 1.990.

DISPõe SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E dá ou-
tras providencias.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambeiro,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, /
faz saber que a Câmara municipal, aprovou e eu promulgo e
sanciono a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais
um reajuste salarial de 15%(quinze)por cento, sobre os va-
lores constantes do mês de junho de 1.990.

ARTº 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão /
cobertas com recursos constantes do orçamento vigente.

ARTº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 12 de julho de
1.990.

BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos 12 de julho de 1.990.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO